

Assunto: Esclarecimento PE 04/2020 - 26/08/2020

De: <vendas1@proquill.com.br>

Data: 24/08/2020 18:01

Para: <planejamento@comaja.com.br.>

Boa tarde,

Vimos por meio deste solicitar um esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2020 – 26/08/2020

No edital menciona que:

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.4 Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

Ficou vago a sua descrição, se temos que identificar a empresa ou não podemos identificar?

Obs: o telefone está só ocupado.

Atenciosamente;



Cíntia Fontoura

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA

Depto. de Licitações

TELEFONE: 51-3344-4401 / 3500 2718

E-MAIL: vendas1@proquill.com.br

SITE: www.proquill.com.br

